

## RESOLUÇÃO N° CM 140, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

*Abre crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.*

**A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>1 – Corpo Legislativo</b>	
5.5 - 3.3.90.14.01– Diárias.....	R\$.100.000,00
01.031.0001.2.001	
10.7 - 3.3.90.39.01– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$.60.000,00
01.031.0001.2.003	
	=====
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$.160.000,00</b>

- Continua -

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01 – Corpo Legislativo**

9.7 - 3.3.90.39.01 – Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$.90.000,00
12.3 - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$.20.000,00
01.031.0001.1.001	
14.9 - 4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis.....	R\$.50.000,00
01.031.0001.1.002	

**Total da anulação.....**R\$160.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 03 de junho de 2003.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
- Presidente -